



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.819/2019, DE 03/04/2019

"INSTITUI A LEITURA DA BÍBLIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coxim, o evento promovido pela Igreja Assembleia de Deus – Belém, para Leitura completa da Bíblia Sagrada, no 2º Final de semana do mês de dezembro, na Praça Antônio Ferreira de Albuquerque (Concha Acústica).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**